Inclusão das contas 3.4.5.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO e 3.4.5.2.1.00.00 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONSOLIDAÇÃO, nas CONS 301 e 600, com alteração na publicação do arquivo “Regras de Consistências aplicadas na Remessa de Dados do Sistema e-Sfinge”.

**CON 301**

(...)

7) Obter o montante dos Pagamentos Extra-Orçamentários: contas 6.3.1.4 e 6.3.2.2, tipo de movimento 2, créditos menos débitos, contas 2.1.8.8, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00, tipo de movimento 2, débitos sem considerar os estornos, menos os estornos a crédito, contas 1.1.3.4.1.04, 3.6.5.1.X.03,3.6.1.4.1.03.00, 3.4.5.1.1.00.00 e 3.4.5.2.1.00.00, tipo de movimento 2, débitos menos créditos.

(...)

**CON 600**

(...)

7) Obter o montante das perdas com ~~o RPPS~~ aplicações financeiras, superior à receita com ganhos no exercício: contas 3.6.1.4.1.03.00, 3.4.5.1.1.00.00 e 3.4.5.2.1.00.00, débitos menos créditos, tipo de movimento 02 – mensal.

(...)

Motivo: Inclusão das referidas contas do PCASP Federação.

No PCASPSC, as contas devem ser utilizadas com o conta Corrente 2 – Destinação de Recursos, por serem utilizadas para registrar as perdas com aplicações financeiras, superior à receita com ganhos no exercício, sem execução orçamentária, de forma similar à conta 3.6.1.4.1.03.00 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO.